

EDITAL Nº 134/2023-DIRCOAV/UNICENTRO **ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES**

O Reitor, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e o Diretor de Concursos e Avaliação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

- considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;
- considerando as Portarias nº 54, 55 e 56, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI;
- considerando as solicitações de Departamentos Pedagógicos para abertura de Teste Seletivo;
- considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação de professores;
- considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Coronavírus, favorável a execução do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores de maneira presencial, seguidas todas as medidas de biossegurança;
- considerando a deliberação entre a Reitoria, os Diretores de Setores de Conhecimento, os Diretores de Câmpus, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Concursos e Avaliação ocorrida em 24 de setembro de 2020;
- e de conformidade com a Resolução nº 011-COU/UNICENTRO, de 6 de setembro de 2023, a Resolução nº 303-GR/UNICENTRO, de 18 de agosto de 2023, e legislação aplicável a espécie, **TORNAM PÚBLICO** a realização de Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, na UNICENTRO, por tempo determinado, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, para os Setores de Conhecimento, Departamentos Pedagógicos, para as áreas ou matérias e para os regimes de trabalho, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO TESTE SELETIVO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Teste Seletivo.

1.2. Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Teste Seletivo o candidato concorda com o tratamento de seus dados pela UNICENTRO, nos seguintes termos:

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Teste Seletivo, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela Universidade;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela UNICENTRO, nas instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a contratação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que o tratamento dos dados pessoais atende a finalidade exposta pela UNICENTRO;
- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Teste Seletivo, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
- e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
- f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das instâncias da Pró-Reitoria de Recursos Humanos;
- g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela UNICENTRO, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
- h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato;
- i) tem ciência de que o não fornecimento dos dados requeridos pela UNICENTRO impossibilita a sua plena participação no Teste Seletivo;
- j) toma conhecimento de que a UNICENTRO realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- k) fica ciente de que a UNICENTRO adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
- l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à UNICENTRO, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- m) fica ciente de que pode requisitar informações relacionadas ao nível de governança da UNICENTRO, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

1.3. É admitida a impugnação deste edital no prazo de cinco dias corridos, a contar da data deste Edital, dirigida à Diretoria de Concursos e Avaliação da UNICENTRO, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: impugnação ao edital de abertura” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MEIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

2.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **18, 19 e 20 de setembro de 2023**.

2.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, depois do período especificado no subitem 2.1.

2.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

2.4. Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.5. Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do Município em que reside.

2.6. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para realizar o seu cadastro ou a respectiva atualização na base de dados.

2.7. O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social, NIS, do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no teste seletivo.

2.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 2.4.

2.9. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 2.4.

2.10. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, dentro do período previsto no subitem 2.1, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

2.11. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) Número de Identificação Social, NIS;

b) número de inscrição gerado na forma do subitem 2.10;

c) nome completo, sem abreviações;

d) data de nascimento;

e) sexo;

f) número do documento de identidade;

g) data de emissão do documento de identidade;

h) sigla do órgão emissor do documento de identidade;

i) número do CPF;

j) nome completo da mãe.

2.11.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado um dos seguintes documentos:

a) PDF do comprovante de Cadastro Único, emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, depois de alimentados os dados pessoais e clicado nos botões, “Continuar”, “Mais opções” e “Gerar comprovante”.

b) PDF da Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município do candidato.

2.12. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado de um dos documentos mencionados no subitem 2.11.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 2.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: pedido de isenção – CadÚnico” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.12.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

2.12.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.12.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

2.13. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

2.14. Não são analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

2.15. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

2.16. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

2.17. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

2.18. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

2.19. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.20. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.21. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, a partir do dia **22 de setembro de 2023**.

2.22. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **25 e 26 de setembro de 2023**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

2.22.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

2.22.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.22.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

2.23. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023> até o dia **29 de setembro de 2023**.

2.24. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

2.25. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

2.26. Os candidatos a que se refere o subitem 2.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

2.27. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no subitem 7.2.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL

3.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **18, 19 e 20 de setembro de 2023**.

3.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 3.1.

3.3. O pedido de isenção da taxa de inscrição e o pedido de inscrição são formalizados em protocolos digitais separados e em momentos diferentes, conforme disposições deste Edital.

3.4. Fica assegurado ao prestador de serviço eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017, o direito de requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5. Podem fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

3.5.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prêdio e Auxiliar de Juízo;

V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

3.5.2. Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

3.6. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

3.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 3 e nos respectivos subitens.

3.8. Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no item 3 e nos respectivos subitens.

3.9. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 3.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

3.10. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

a) número de inscrição gerado na forma do subitem 3.9;

b) nome completo, sem abreviações;

c) data de nascimento;

d) número do documento de identidade;

e) número do CPF;

f) o número do Título Eleitoral.

3.10.1. Ao requerimento de isenção deve ser anexado documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, o número do RG ou o número do CPF ou o número do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, a função e o turno.

3.11. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue acompanhado do documento mencionado no subitem 3.10.1, via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 3.1, conforme orientações seguintes:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: pedido de isenção – serviço eleitoral” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de pedido de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

3.11.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

3.11.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

3.11.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

- 3.12. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.
- 3.13. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.
- 3.15. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.16. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.17. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, a partir do dia **22 de setembro de 2023**.
- 3.18. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **25 e 26 de setembro de 2023**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:
- I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.
- 3.18.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.
- 3.18.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.
- 3.19. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023> até o dia **29 de setembro de 2023**.
- 3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.
- 3.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.
- 3.22. Os candidatos a que se refere o subitem 3.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 3.23. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO DOADOR DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA

- 4.1. O pedido de isenção pode ser efetuado nos dias **18, 19 e 20 de setembro de 2023**.
- 4.2. Não são aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após o período especificado no subitem 4.1.
- 4.3. Fica assegurado ao doador de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações, o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição.
- 4.3.1. A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea é efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado.
- 4.3.2. Para ter direito à isenção disposta no *caput* deste artigo, o candidato doador de sangue deve comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do teste seletivo.
- 4.3.2.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem anterior, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 4.3.3. Para ter direito à isenção disposta no *caput* deste artigo, o candidato doador de medula óssea deve apresentar a carteirinha de doador, emitida na forma regulamentada pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
- 4.4. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende às condições estabelecidas no item 4 e respectivos subitens.
- 4.5. Não é possível conceder isenção de taxa ao candidato doador de medula que não atenda aos requisitos dispostos neste Edital, que foram construídos respeitando as exatas disposições da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, e alterações.
- 4.6. Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente, dentro do período previsto no subitem 4.1, seus dados no sistema cujo link é liberado na página <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, para obter o respectivo número de inscrição a ser informado no pedido de isenção.

4.7. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023> e o salva de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deve indicar os seguintes dados:

- a) número de inscrição gerado na forma do subitem 4.6;
- b) nome completo, sem abreviações;
- c) data de nascimento;
- d) número do documento de identidade;
- e) número do CPF.

4.7.1. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de sangue, deve ser anexado o documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, número do RG ou número do CPF, além das datas das 2 (duas) doações.

4.7.2. Ao requerimento de isenção, na condição de doador de medula óssea, deve ser anexada a carteirinha de doador, emitido no endereço eletrônico ou no aplicativo do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, com instruções de emissão contidas em <https://redome.inca.gov.br>.

4.8. O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, é entregue, acompanhado dos documentos mencionados nos subitens 4.7.1 ou 4.7.2 (conforme o caso), via Protocolo Digital, no período previsto no subitem 4.1, conforme orientações seguintes: I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ISENÇÃO DE TAXA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: pedido de isenção – doador de sangue ou de medula óssea” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de requerimento de isenção e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.8.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu pedido de isenção.

4.8.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.8.4. Caso, durante o período de inscrição, seja efetuado o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e com pedido de isenção deferido, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

4.9. São desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.10. Não são analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.11. É desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não cabendo qualquer solicitação de devolução do pagamento realizado.

4.12. As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.13. A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.14. As relações dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos são disponibilizadas simultaneamente na internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, a partir do dia **22 de setembro de 2023**.

4.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, é divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

4.16. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento nos dias **25 e 26 de setembro de 2023**, via Protocolo Digital, seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: recurso do pedido de isenção” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.16.1. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

4.16.2. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.16.3. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, mediante Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.17. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados é divulgado, via internet, no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023> até o dia **29 de setembro de 2023**.

4.18. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, ignorando a emissão e o pagamento do boleto bancário.

4.19. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos, devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 7, 8, 9 e respectivos subitens, emitindo e pagando o boleto bancário.

4.20. Os candidatos a que se refere o subitem 4.19 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, são automaticamente excluídos do Teste Seletivo.

4.21. O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento fora do prazo determinado no subitem 7.2.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1. Os candidatos às vagas reservadas a afrodescendentes participam do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da FASE UM de sua inscrição via Internet e no Requerimento de Inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, bem como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.3. Para a inscrição como afrodescendente, o candidato deve observar, no momento da FASE UM de inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 5.2, caso contrário, não concorre às vagas reservadas, para esse fim, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.

5.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2, sujeita-se o candidato às penas da lei, e:

a) se já contratado na função para a qual concorreu, por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena é de rescisão motivada do contrato;

b) se candidato, a pena é de anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos dela decorrentes.

5.5. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a afrodescendentes e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado somente será contratado como candidato afrodescendente quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei e desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

5.6. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas a afrodescendentes, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral da respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.

5.7. Os candidatos inscritos como afrodescendentes, concorrem às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada, rigorosamente, a ordem geral de classificação.

5.8. A convocação dos candidatos afrodescendentes, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.

5.8.1. Caso o candidato que concorra a vagas reservadas obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não será computada como vaga reservada a candidatos afrodescendentes.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. O candidato portador de deficiência participa do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.2. O portador de deficiência, ao efetivar sua inscrição via internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, encaminha, no período determinado no subitem 7.1.1, junto à documentação para consolidação da inscrição apresentada na FASE DOIS, a digitalização do original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **29 de setembro de 2023**, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações, bem como possíveis restrições que o candidato apresente;

- c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **29 de setembro de 2023**;
- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico vem acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, **29 de setembro de 2023**;
- e) para as demais deficiências, o candidato anexa, além do laudo médico com as exigências elencadas acima, cópia simples de exames complementares que disponha ou ainda, avaliações médicas realizadas anteriormente.
- 6.3. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.2 e alíneas, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.
- 6.4. Ao efetuar a inscrição no Teste Seletivo como portador de deficiência, o candidato fica ciente:
- a) das atribuições da função para a qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Teste Seletivo;
- b) de que deve se submeter à inspeção médica como exigência do Teste Seletivo;
- c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.5. O candidato, cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da função, é eliminado do Teste Seletivo.
- 6.6. O candidato inscrito como portador de deficiência que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.
- 6.7. Cabe ao candidato portador de deficiência registrar no campo próprio, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição, via Internet, sua condição de pessoa portadora de deficiência, para que o requerimento de inscrição contemple essa condição.
- 6.8. No ato da FASE UM de sua inscrição, em formulário próprio via Internet, o candidato portador (ou não) de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deve requerê-lo no formulário de inscrição via Internet e no período determinado no subitem 7.1.1, indicando essas condições diferenciadas.
- 6.9. São de responsabilidade do candidato o lançamento, no formulário da FASE UM de inscrição via internet, das informações sobre as solicitações referidas no subitem 6.8, as quais devem estar claramente identificadas no requerimento disposto no item 8, alínea “a”.
- 6.10. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova didática ou no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.
- 6.11. A solicitação de condições especiais, para realização da prova didática, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO.
- 6.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme o disposto nos subitens 6.2 e 6.7, tem sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não recebe atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos subitens 6.8 e 6.9.
- 6.13. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.
- 6.14. Caso o candidato tenha escolhido área ou matéria que não contenha inicialmente vagas reservadas a portadores de deficiência e mesmo assim solicite inscrição nessa condição, fará parte desta lista de candidatos, de modo que se for aprovado somente será contratado como candidato portador de deficiência quando o quantitativo de vagas autorizadas na área ou matéria permitir a aplicação do percentual previsto em lei e desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.
- 6.15. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva área ou matéria, observada a ordem geral de classificação.
- 6.16. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência podem ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação, bem como a compatibilidade com a função, nos termos da Lei.
- 6.17. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, tem prioridade sobre os demais candidatos, desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária, interesse institucional e a demanda de contratação para a área ou matéria seja efetivamente formalizada pelo Departamento Pedagógico.
- 6.17.1. Caso o candidato que concorra a vagas reservadas obtenha resultado que o classifique dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, essa vaga não será computada como vaga reservada a candidatos portadores de deficiência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são realizadas pela Internet, por meio de duas fases:

- a) **FASE UM:** Em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, o candidato registra seus dados pessoais, para gerar o Requerimento de Inscrição, a Declaração de Ciência e Aceitação das Normas do Teste Seletivo, o formulário de colagem (ou inserção digital) dos documentos e o boleto bancário.
- b) **FASE DOIS:** Por meio do Protocolo Digital, disponível no endereço eletrônico www.unicentro.br/protocolo, o candidato transmite todos os PDFs dos documentos, na sequência determinada no item 8 e suas respectivas alíneas.

7.1.1. As duas fases de inscrição são realizadas no período de **18 a 29 de setembro de 2023**.

7.1.2. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos das FASES UM e DOIS, para que tenha sua inscrição transmitida e avaliada adequadamente.

7.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 108,00 (cento e oito reais), o qual é pago mediante boleto bancário gerado no endereço eletrônico da UNICENTRO, durante os procedimentos da FASE UM de inscrição. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas, **até o dia 29 de setembro de 2023**.

7.2.1. Se os documentos forem transmitidos antes da data de vencimento do boleto, este deverá ser pago antecipadamente, considerando o contido no item 8, alínea “c”.

7.2.2. É recomendado que o candidato, que se considere com documentação apta para realizar a inscrição, pague com antecedência o boleto bancário, para checar se este foi devidamente registrado pela instituição financeira.

7.3. A inscrição só é confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

7.4. Em nenhuma hipótese é devolvida a taxa de inscrição.

7.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV, da UNICENTRO, não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação da inscrição, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

7.7. O candidato pode inscrever-se **somente em uma “área ou matéria” e apenas em uma Unidade Universitária**.

7.7.1. Caso, durante o período de inscrição, efetue o cadastro no sistema mais de uma vez, é considerada somente a última inscrição realizada e paga, sem direito a restituição de valores pagos indevidamente.

7.8. O candidato que prestar declaração falsa ou inexistente, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Teste Seletivo ou tem rescisão motivada do seu contrato.

8. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER TRANSMITIDOS NA FASE DOIS, PARA CONSOLIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Requerimento de inscrição, gerado no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>), devidamente assinado.

b) Uma fotografia 3x4, recente, a ser colada (ou inserida digitalmente) em campo próprio no requerimento de inscrição.

c) Digitalização do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do boleto bancário. Não são aceitos comprovantes de agendamento bancário.

d) Declaração concordando com as normas do Teste Seletivo, gerada no momento da FASE UM de inscrição via Internet (em link a ser divulgado no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>).

e) Digitalização da Cédula de Identidade, ou documento equivalente com fotografia.

f) Digitalização do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, ou documento equivalente, que contiver o número do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF.

g) Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

h) Digitalização do Título de Eleitor.

i) Digitalização do comprovante de votação na última eleição (**1º e 2º turnos**) ou PDF da Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do TSE, www.tse.jus.br, ou na Justiça Eleitoral da cidade de votação do candidato.

j) Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>.

k) PDF do *Curriculum Vitae*, com digitalização dos documentos comprobatórios, organizados de acordo com a ordem do Gabarito referido na alínea anterior.

8.1. O comprovante original de pagamento da taxa de inscrição pode ser suprido pela identificação do regular pagamento no sistema financeiro da Universidade.

8.2. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação referida neste Edital, não reserva a possibilidade de formalizar o referido protocolo fora do prazo de inscrição determinado nos subitens 7.1.1 e 9.1.

8.3. O comprovante de justificativa eleitoral, que eventualmente seja apresentado em substituição ao comprovante de votação na última eleição, deve estar com todas as informações preenchidas para que seja aceito.

8.4. Caso o endereço eletrônico do TSE ou a Justiça Eleitoral estejam impedidos de fornecer a Certidão de quitação das obrigações eleitorais, em função de restrições de período eleitoral, o candidato tem sua inscrição homologada, condicionada à entrega do comprovante ou da certidão referidos no item 8, alínea “i”, no ato de entrega dos documentos que comprovem os requisitos de ingresso para a função, se aprovado for.

8.5. Comprovante de regularidade da inscrição do título de eleitor não equivale a um dos documentos exigidos no item 8, alínea “i”.

8.6. Das atividades relacionadas e comprovadas que se enquadrem nos Grupos II e III do Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos, são consideradas apenas as atividades dos últimos cinco anos, com contagem retrocedendo a partir de **12 de setembro de 2023**.

8.6.1. O Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos previsto no item 8, alínea “j”, não equivale ao *Curriculum Vitae* solicitado no item 8, alínea “k”, tratando-se simplesmente de formulário em que o candidato registra as suas sugestões de pontuação, com base naquele *Curriculum Vitae* e nos seus respectivos comprovantes, os quais também são juntados pelo candidato no protocolo digital de inscrição.

8.6.2. Em conformidade com a Resolução nº 303-GR/UNICENTRO, de 18 de agosto de 2023, fica adotada no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos a estratificação do qualis 2017-2020 (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 e C) para pontuação dos artigos em periódicos indexados.

8.7. Não são aceitas inscrições ou documentos enviados via e-mail.

8.8. Não é aceita juntada de documentos adicionais de inscrição após o período de entrega oficial determinado no subitem 7.1.1, exceto no que se referem os subitens 11.1 e 11.2, desde que:

a) sejam documentos relativos ao eventual indeferimento de inscrição e não se tratem de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

b) o candidato não incorra no simples pagamento da taxa de inscrição, sem a formalização do protocolo digital com a documentação para consolidação de inscrição, conforme mencionado no subitem 8.2.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DOIS DE INSCRIÇÃO

9.1. A documentação disposta no item 8, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” deve ser digitalizada e transmitida em **arquivos PDF legíveis, tamanho A4**, via Protocolo Digital, **depois de coletados os documentos da FASE UM de inscrição e no período de 18 a 29 de setembro de 2023**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO”, digitar no campo Solicitação: “Edital 134/2023-DIRCOAV - Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, para a área ou matéria _____, do Departamento _____, Unidade Universitária _____” (identificando a área ou matéria, o Departamento e a Unidade Universitária) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no item 8 e suas alíneas), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

9.2. No momento de transmitir o *Curriculum Vitae*, via Protocolo Digital, o candidato deve dividi-lo em **arquivos PDF legíveis, tamanho A4**, por meio das ferramentas de fragmentação de arquivo recomendadas no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>, de modo que os arquivos não ultrapassem o tamanho de 10MB.

9.3. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, OU NÃO, DAS INSCRIÇÕES

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente. O Edital de homologação das inscrições é emitido no dia **11 de outubro de 2023**.

10.2. A Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

11. DA RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

11.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso, via Protocolo Digital, nos dias **16 e 17 de outubro de 2023**, juntando documentação pertinente e seguindo os procedimentos abaixo relacionados:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV: recurso contra indeferimento de inscrição” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

11.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* referentes à prova de títulos.

11.3. O recurso é julgado por uma comissão especial designada pela Reitoria, podendo o Ato de designação ser delegado ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, a critério do Reitor.

11.4. A Diretoria de Concursos e Avaliação emite edital ao receber o parecer da Comissão de Julgamento de Recursos no dia **20 de outubro de 2023**, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

11.5. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

11.6. É importantíssimo que o candidato siga todos os passos do protocolo digital para finalizar e transmitir seu requerimento de recurso.

12. DAS DATAS DA PROVA DIDÁTICA E DO SORTEIO DOS PONTOS

| LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE PONTO | DATA DO SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA | DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA |
|--|--|---|
| O sorteio é transmitido via plataforma digital (por exemplo: Youtube, Google Meet etc), cujo link é divulgado no endereço eletrônico https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023 | 1 dia útil antes do primeiro dia de realização da prova didática na respectiva área ou matéria, às 8h30min *1 | A partir do dia 7 de novembro de 2023 *2 (em Guarapuava, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e em Irati, para vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati, em locais indicados nos próximos subitens deste Edital) |

*1 Todos os candidatos inscritos na mesma área ou matéria realizam a prova didática sobre o mesmo ponto.

*2 Mais de uma data de realização da prova didática pode ser fixada, a depender do número de candidatos inscritos em cada área ou matéria ou do número total de candidatos inscritos no certame.

12.1. As listas de dez pontos de cada área ou matéria constam do Anexo IV.

12.2. O sorteio do ponto da prova didática é realizado por meio de transmissão via plataforma digital (por exemplo: Youtube ou Google Meet), cujos links são divulgados no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>.

12.3. Todos os pontos sorteados durante o Teste Seletivo são divulgados em edital na página da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

12.4. O Teste Seletivo é realizado no Câmpus Santa Cruz, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava, e no Câmpus de Irati, para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati.

12.4.1. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

12.4.2. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

12.5. As datas e os horários de realização da prova didática constam do edital de homologação e convocação para a prova didática, a ser expedido pela Diretoria de Concursos e Avaliação, no dia **11 de outubro de 2023**.

12.6. Se o número de candidatos de uma ou mais áreas ou matérias exceder na distribuição dos horários possíveis para a realização da prova didática, os candidatos remanescentes realizam a prova didática nos dias subsequentes, respeitando também o contido na Lei Estadual nº 16.653, de 9 de dezembro de 2010.

12.6.1. Os candidatos que realizarem prova didática nos dias subsequentes devem estar atentos ao disposto no quadro do item 12, no que se refere ao ponto sorteado para sua “área ou matéria”.

12.7. Somente podem submeter-se às provas os candidatos que tenham a inscrição homologada.

12.8. Somente é permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identificação.

12.9. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Teste Seletivo: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. DAS PROVAS

13.1. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo I

13.1.1. A prova didática, de caráter público e eliminatório, visa apurar (por meio do Roteiro para Avaliação da Prova Didática contido na Resolução nº 006-COU/UNICENTRO, de 13 de setembro de 2018) a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e nas técnicas de ensino, constando de uma aula, em nível superior, com duração de quarenta a cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado de uma lista de dez pontos.

13.1.2. A prova didática é realizada perante a banca na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.1.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.1.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati ministram a aula, sobre o ponto sorteado, no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.1.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade pode divulgar, mediante publicação em edital, novas medidas de biossegurança e prevenção contra a COVID-19, aos candidatos convocados para as provas, servidores e demais trabalhadores no local de realização das provas, a depender dos boletins e

novas regulamentações dos órgãos oficiais de saúde da União, Estado ou Municípios, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

13.1.6. Podem ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizados pela Universidade apenas a lousa e o projetor multimídia.

13.1.6.1. É de responsabilidade do candidato a correta configuração de seu computador/notebook para a adequada projeção do conteúdo de sua aula.

13.1.6.2. Os projetores instalados nas salas da Universidade utilizam-se de cabo VGA para realizar a projeção.

13.1.6.3. Os demais equipamentos, como adaptador HDMI-VGA, retroprojetor, TV e vídeo, computador etc, devem ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

13.1.7. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.1.8. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.1.8.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato e os membros das bancas examinadoras ficam cientes e autorizam a gravação das provas didáticas e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.2. Da prova didática, para as vagas ofertadas conforme Anexo II - Surdez

13.2.1. A prova didática consta de uma interpretação, pelo candidato, de aula ministrada por um docente designado pela Diretoria de Concursos e Avaliação, versando sobre os temas seguintes:

a) **Vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava:** “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

b) **Vagas ofertadas na Unidade Universitária de Irati:** “Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete”.

13.2.2. A prova didática é realizada na ordem alfabética dos candidatos com inscrições homologadas, perante a banca, exceto quando o candidato tiver inscrição homologada após pedido de reconsideração formulado na forma do item 11 e respectivos subitens.

13.2.3. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Guarapuava realizam a prova didática no Câmpus Santa Cruz. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus Santa Cruz, as provas podem ser realizadas no Câmpus CEDETEG ou em outra Instituição.

13.2.4. Os candidatos com inscrições homologadas para as vagas ofertadas nas Unidades Universitárias de Irati realizam a prova didática no Câmpus de Irati. Caso não haja salas suficientes para a realização da prova didática no Câmpus de Irati, as provas podem ser realizadas em outra Instituição.

13.2.5. Para comparecimento dos candidatos na prova didática do Teste Seletivo para Admissão de Professores Colaboradores, a Universidade pode divulgar, mediante publicação em edital, novas medidas de biossegurança e prevenção contra a COVID-19, aos candidatos convocados para as provas, servidores e demais trabalhadores no local de realização das provas, a depender dos boletins e novas regulamentações dos órgãos oficiais de saúde da União, Estado ou Municípios, sendo possível a suspensão da execução das provas do teste seletivo.

13.2.6. É vedado aos candidatos assistirem à prova didática dos demais concorrentes.

13.2.7. A prova didática é gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivos da Diretoria de Concursos e Avaliação.

13.2.7.1. Em função do princípio da publicidade dos atos, o candidato e os membros das bancas examinadoras ficam cientes e autorizam a gravação das provas didáticas e o tratamento desses dados, exclusivamente pela Diretoria de Concursos e Avaliação, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

13.3. Da prova de títulos

13.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

13.3.1.1. Os títulos constantes do *Curriculum Vitae* são comprovados no prazo de inscrição disposto nos subitens 7.1.1 e 9.1.

13.3.2. A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PC}{MP} \times 10$$

13.4. Das bancas examinadoras

13.4.1. As bancas examinadoras são constituídas de três membros e um suplente, com titulação igual ou superior à do candidato.

13.4.2. Nos casos de impedimento e/ou suspeição, cabe aos candidatos inscritos recurso à Diretoria de Concursos e Avaliação, via Protocolo Digital, para impugnação da composição das bancas examinadoras, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do edital de bancas examinadoras, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV - Recurso contra composição de banca examinadora” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

13.4.3. O pedido de recurso referido no subitem anterior deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

14. DA NOTA DE APROVAÇÃO E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA

14.1. A nota mínima para aprovação na prova didática é igual ou superior a seis, na escala de zero a dez.

14.1.1. São consideradas duas casas decimais no cálculo da nota da prova didática.

14.2. A média classificatória ou final (MF), com duas casas decimais, é a média ponderada entre a nota de aprovação na prova didática (NAPD), com peso três, e a nota da prova de títulos (NPT), com peso um, conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{(NAPD \times 3) + (NPT \times 1)}{4}$$

14.2.1. São consideradas cinco casas decimais no cálculo da nota da prova de títulos (NPT).

14.3. Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de publicação do edital de resultado preliminar;
- comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, entre 9 de junho de 2008 e a data de publicação do edital de resultado preliminar;
- tiver maior nota na prova didática;
- tiver maior nota na prova de títulos;
- tiver maior idade (considerados a data, o mês, o ano e a hora de nascimento), depois de processados todos os critérios de desempate dispostos nas alíneas anteriores.

14.3.1. Os critérios de desempate dispostos no subitem 14.3, alíneas “a” e “b”, são motivados, respectivamente, pela legislação seguinte:

- Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Código de Processo Penal, art. 440, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

14.3.2. A comprovação do exercício da função de jurado em Tribunal do Júri é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria”.

14.3.3. A comprovação da data, do mês, do ano e da hora de nascimento de candidatos empatados (por meio de certidão de nascimento) é realizada pelo candidato mediante formalização de protocolo digital, depois de convocado em edital específico para esta finalidade, somente quando houver empate entre candidatos que concorrem à mesma “área ou matéria” e se o critério de desempate previsto no subitem 14.3, alínea “e”, for efetivamente aplicado.

14.4. Caso o empate persista, o desempate é realizado por meio de sorteio público divulgado mediante edital de convocação específico.

14.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 14.1, justamente pelo fato de a prova didática ter caráter eliminatório.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do Teste Seletivo é publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação **até o dia 21 de novembro de 2023**, por meio de Edital no endereço eletrônico da UNICENTRO (<https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>), concomitantemente com a transmissão ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.2. Do resultado cabe recurso, via Protocolo Digital, no prazo de quatro dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV - Recurso contra o resultado preliminar” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.1. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

15.2.2. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.2.3. O pedido de vista da filmagem da prova didática é atendido por meio de requerimento, encaminhado no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de resultado preliminar emitido pela DIRCOAV, via Protocolo Digital, informando na solicitação o número do edital, o número de inscrição, o nome, o RG, o CPF e a “área ou matéria” em que prestou o teste seletivo e seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “SOLICITA”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital 134/2023-DIRCOAV - Filmagem da prova didática” e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de solicitação de filmagem e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

15.2.3.1. Caso o candidato queira utilizar a sua filmagem como fundamentos de eventual recurso, deve solicitá-la dentro do prazo mencionado no subitem 15.2.3, não sendo concedido prazo adicional para que seja impetrado o recurso.

15.2.4. Ao candidato que requerer vista da sua filmagem, na forma do subitem anterior, é encaminhado um link de acesso.

15.2.4.1. O link de acesso encaminhado é para fins de ciência exclusiva do candidato, sendo vedada a divulgação ampla da filmagem, considerando o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.4.2. A utilização da filmagem, depois de encaminhada, é de inteira responsabilidade do candidato, na forma do disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.5. Pedidos de vistas à filmagem de outros candidatos são indeferidos, em consonância com o disposto no subitem 1.2 e respectivas alíneas.

15.2.6. Eventuais alterações de resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

15.2.7. A Diretoria de Concursos e Avaliação formaliza a resposta, ao candidato, no respectivo Protocolo Digital de recurso.

15.2.8. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova didática ou da prova de títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

15.3. Em todas as fases do Teste Seletivo, as vias oficiais de comunicação entre a UNICENTRO e os candidatos são os editais publicados na Internet e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16. DAS CONTRATAÇÕES E DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

16.1. O Teste Seletivo, ora em oferta, tem validade de um ano, a contar da data de publicação do edital de resultado final.

16.2. A aprovação do candidato no Teste Seletivo não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional.

16.3. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas e condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária e interesse institucional, podem ser contratados por prazo determinado no regime Contrato de Regime Especial para Professor Colaborador de Ensino Superior, pelo período de até doze meses.

16.3.1. O prazo de contratação pode ser prorrogado, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos, a critério da Instituição.

16.3.2. Não é procedida contratação que resulte em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos.

16.4. São exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função.

16.4.1. Edital específico estabelece prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no subitem 16.4.

16.4.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos para ingresso na função, obedecidas às disposições dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II, são os seguintes:

a) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.

b) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.

c) Fotocópia (frente e verso) autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.

d) Fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa, correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação.

e) Outros documentos eventualmente exigidos nos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II.

16.4.3. A autenticação de fotocópia dos documentos de que tratam as alíneas “a” e “c”, do subitem 16.4.2, pode ser realizada:

I – em cartório competente, neste caso ficando dispensada a apresentação do documento original à UNICENTRO; ou

II – por servidor público da UNICENTRO, que atesta a autenticidade mediante a comparação entre o documento original e a cópia; ou

III – por meio de autenticação eletrônica, nos casos de documentos emitidos sem assinatura e com código de autenticidade aposto.

16.4.4. As fotocópias dos documentos constantes das alíneas “a” a “e” do subitem 16.4.2 devem corresponder com os requisitos constantes dos demonstrativos de vagas contidos nos Anexos I e II, conforme a “área ou matéria” de inscrição escolhida pelo candidato.

16.4.5. Os Diplomas de Graduação devem estar devidamente registrados em uma universidade brasileira.

16.4.6. Cabe ao candidato o ônus da prova das exigências legais quanto à titulação.

16.4.7. Os Diplomas e Certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os Certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os Diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, que devem ter sido reconhecidos por universidade brasileira, em observância à legislação vigente.

16.4.8. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de forma condicional e provisória (validade da ata de defesa ou da declaração oficial de conclusão do curso = um ano, a contar da data de defesa da dissertação ou da tese), caso o candidato tenha sido aprovado e convocado:

I – cópia da Ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, em que conste a aprovação do candidato, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa; ou

II – declaração oficial de conclusão do curso, ou equivalente, expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia do Histórico Escolar, versão definitiva e completa.

16.4.9. A alteração na qualificação pessoal do contratado, no decorrer do contrato, não implica direito de promoção ou ascensão funcional e remuneratória.

16.5. Toda documentação exigida para contratação deve ser apresentada no original e fotocópia, conforme edital de convocação emitido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, quando da convocação para os exames pré-admissionais.

16.5.1. Consta do edital de convocação a lista de exames médicos e a relação de documentos necessários à comprovação de que o candidato, aprovado e classificado, preenche os requisitos de contratação, de acordo com legislação em vigor.

16.5.2. As avaliações clínicas são realizadas por especialistas das áreas especificadas no edital de convocação.

16.5.3. Os editais de convocação dos aprovados para contratação podem tomar medidas que flexibilizem procedimentos de entrega de documentos que envolvam aglomeração, como prevenção contra a COVID-19, dentro da razoabilidade e legalidade.

16.6. A não apresentação de qualquer dos documentos até o momento da contratação ou nos prazos especificados em edital, implica a perda dos direitos dela decorrentes.

16.7. O descumprimento dos requisitos de ingresso, regulamentados nos Anexos I e II e mencionados no subitem 16.4 e respectivos subitens, implica a eliminação do candidato.

16.8. Documentos complementares podem ser exigidos em situações específicas, permitido ao candidato essa complementação mediante recurso, via Protocolo Digital, no prazo de dois dias úteis, contados da data do edital de avaliação de documentos comprobatórios emitido pela DIRCOAV, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

I – Acessar a página www.unicentro.br/protocolo, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;

II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - Edital ___/20__-DIRDES/UNICENTRO: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” (especificar o edital de convocação para contratação) e clicar no botão “Próximo”;

III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;

IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”.** É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

16.9. Os professores chamados para contratação podem ser designados para atuar nos câmpus e/ou câmpus avançados da UNICENTRO.

17. ACESSO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS

Os protocolos digitais de inscrição dos candidatos não classificados ou que tiveram sua inscrição indeferida permanecem disponíveis em PDF pelo prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da homologação do resultado final do teste seletivo, após o qual podem ser apagados do sistema, obedecendo à tabela de temporariedade do Estado.

18. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Geral;
Anexo II - Demonstrativo de vagas para Teste Seletivo – Surdez;
Anexo III - Tabela de salários para Professores Colaboradores;
Anexo IV - Lista de pontos/temas de cada “área ou matéria”.

19. DOS CASOS OMISSOS

Durante a realização do Teste Seletivo, os casos omissos são resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente ou submetidos à apreciação dos órgãos superiores da Universidade.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Diretoria de Concursos e Avaliação, DIRCOAV: fone (0**42) 3621-1084 ou (0**42) 3621-1047, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- Divisão de Concursos e Avaliação do Câmpus de Irati, fone/fax (0**42) 3421-3069, exceto nos períodos noturnos, feriados e recessos;
- Endereço eletrônico da UNICENTRO: <https://www2.unicentro.br/concursos/TS-134-2023>;
- E-mail: dircoav@unicentro.br.

Guarapuava, 12 de setembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 134-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO – GERAL

1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|--------|-------------------|--|----|--------|--|---|
| COORAE | Educação Especial | Apoio Permanente na Educação Especial (Pedagogia) | 40 | 2 | *1 Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial; ou *2 Licenciado em Pedagogia | *1 Não há requisito; ou *2 Especialista na área de Educação Especial |
| | | Apoio Permanente na Educação Especial (Psicologia) | 40 | 1 | Graduado em Psicologia | Especialista na área de Educação Especial |

*1 / *2 - Estes sinais demonstram que há dois requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

2. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|---------------|-------------|-------------------|----|--------|---|---|
| DIAPECOORAE/I | Educação | Educação Especial | 40 | 3 | *1 Graduado em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial; ou *2 Graduado em Pedagogia. | *1 Não há requisito; ou *2 Especialista na área de Libras; ou Especialista, com banca de proficiência em Libras. |

*1 / *2 - Estes sinais demonstram que há dois requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|-------|----------------------|---|----|--------|----------------------------------|--|
| DEBIO | Ciências Biológicas | Biologia Geral | 20 | 1 | Graduado em Ciências Biológicas | Doutor na área de Ciências Biológicas; ou Doutor na área de Ciências |
| | | Citologia, Histologia e Embriologia | 30 | 1 | Graduado em Ciências Biológicas | Doutor na área de Biologia Celular; ou Doutor na área de Morfologia |
| | | Microbiologia e Imunologia | 38 | 1 | Graduado em Ciências Biológicas | Doutor na área de Microbiologia; ou Doutor na área de Imunologia |
| DEGEO | Geografia | Geografia Física | 20 | 1 | Graduado em Geografia | Não há requisito |
| | | Geografia Humana | 20 | 1 | Graduado em Geografia | Não há requisito |
| | | Geomática | 20 | 1 | Graduado em Geografia | Não há requisito |
| DEVET | Medicina Veterinária | Anestesiologia e Farmacologia Veterinária | 40 | 1 | Graduado em Medicina Veterinária | Mestre |

4. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|-------|----------------------|-------------------------|----|--------|--|--|
| DEF | Engenharia Florestal | Conservação da Natureza | 20 | 1 | Graduado em Agronomia; ou Graduado em Biologia; ou Graduado em Ciências Biológicas; ou Graduado em Ecologia; ou Graduado em Engenharia Florestal | Doutor |
| | | Mensuração Florestal | 20 | 1 | Graduado em Engenharia Florestal | Doutor |
| DEMAT | Matemática | Educação Matemática | 30 | 1 | Graduado em Matemática | Mestre na área de Ensino, com experiência de docência na Educação Básica*; ou Mestre na área de Educação Matemática, com experiência de docência na Educação Básica* |

| | | | | | |
|--|---------------------------|----|---|------------------------|--|
| | Matemática | 24 | 1 | Graduado em Matemática | Mestre em Matemática |
| | Programação Computacional | 30 | 1 | Graduado em Matemática | Mestre em Matemática; ou Mestre na área de Informática |

*A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

5. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|--------|-----------------------|--------------------------------------|----|--------|--|-----------------------------------|
| DECOMP | Ciência da Computação | Infraestrutura e Internet das Coisas | 40 | 1 | Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Engenharia de Software; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional | Não há requisito |
| | | Programação e Engenharia de Software | 40 | 1 | Graduado em Ciência da Computação; ou Graduado em Engenharia da Computação; ou Graduado em Sistemas de Informação; ou Graduado em Análise de Sistemas; ou Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduado em Informática; ou Graduado em Processamento de Dados; ou Graduado em Matemática; ou Graduado em Matemática Aplicada; ou Graduado em Matemática Aplicada e Computacional | Não há requisito |
| DEMAT | Matemática | Educação Matemática | 40 | 1 | Licenciado em Matemática | Especialista |
| | | Matemática Aplicada | 40 | 1 | Graduado em Matemática | Especialista |

6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|-------|-------------|-------------------------------------|----|--------|---|-----------------------------------|
| DEART | Arte | Arte, História e Cultura | 20 | 2 | Licenciado em Arte; ou Bacharel em Arte; ou Licenciado em Arte Educação; ou Licenciado em Música; ou Bacharel em Música; ou Licenciado em Dança; ou Bacharel em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas; ou Bacharel em Artes Cênicas | Mestre |
| | | Estética, Teoria e Pesquisa em Arte | 20 | 2 | Licenciado em Arte; ou Bacharel em Arte; ou Licenciado em Arte Educação; ou Licenciado em Música; ou Bacharel em Música; ou Licenciado em Dança; ou Bacharel em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas; ou Bacharel em Artes Cênicas | Mestre |
| | | Práticas Pedagógicas em Arte | 20 | 2 | Licenciado em Arte; ou Licenciado em Arte-Educação; ou Licenciado em Música; ou Licenciado em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas | Mestre |

| | | | | | | |
|-------|------------------------|---|----|---|---|--|
| | | Processos de criação em Arte | 20 | 2 | Licenciado em Arte; ou Bacharel em Arte; ou Licenciado em Arte Educação; ou Licenciado em Música; ou Bacharel em Música; ou Licenciado em Dança; ou Bacharel em Dança; ou Licenciado em Artes Visuais; ou Bacharel em Artes Visuais; ou Licenciado em Teatro; ou Bacharel em Teatro; ou Licenciado em Artes Cênicas; ou Bacharel em Artes Cênicas | Mestre |
| DECS | Publicidade Propaganda | Comunicação Publicitária | 40 | 1 | Graduado em Publicidade e Propaganda; ou Graduado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda | Mestre |
| DEHIS | História | História | 40 | 1 | Graduado em História | Doutor em História |
| DELET | Letras | Estudos da Linguagem | 40 | 2 | Graduado em Letras | Mestre em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa |
| | | Língua Inglesa | 40 | 2 | Graduado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês | Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem |
| | | Língua Inglesa *1 | 34 | 2 | Graduado em Letras Inglês | Mestre na área de Letras |
| | | Literaturas em Língua Inglesa | 40 | 2 | Licenciado em Letras Inglês; ou Licenciado em Letras Português Inglês | Mestre em Letras; ou Mestre em Letras Inglês e Literaturas Correspondentes; ou Mestre em Estudos Literários; ou Mestre em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos da Linguagem |
| | | Literaturas de Língua Portuguesa | 40 | 2 | Graduado em Letras | Doutor em Letras; ou Doutor em Literatura Comparada; ou Doutor em Teoria da Literatura; ou Doutor em Estudos da Literatura de Língua Portuguesa; ou Doutor em Estudos Literários |
| DEPED | Educação | Educação Indígena | 10 | 3 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação, com experiência na Educação Indígena *2 |
| | | Estágio Curricular Supervisionado na Educação Básica | 30 | 3 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação |
| | | Estágio Curricular Supervisionado na Educação Básica *3 | 30 | 1 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação |
| | | Estágio Curricular Supervisionado na Educação Básica *4 | 30 | 1 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação |
| | | Fundamentos da Educação | 30 | 3 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação |
| | | Psicologia | 30 | 4 | Graduado em Psicologia | Mestre na área de Educação |

*1 Vagas para o Promul/Unicentro.

*2 A experiência deve ser comprovada com cópia da carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, ou de ato de nomeação, acompanhado de declaração de atuação.

*3 Vaga destinada a candidatos afrodescendentes.

*4 Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

7. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|-------|------------------|--|----|--------|---|--|
| DELET | Língua Espanhola | Ensino de Língua Espanhola | 40 | 1 | Graduado em Letras Espanhol; ou Graduado em Letras Português Espanhol | Não há requisito |
| | Língua Inglesa | Ensino de Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa | 40 | 1 | Graduado em Letras Inglês; ou Graduado em Letras Português Inglês | Não há requisito |
| | Língua Francesa | Língua Francesa | 20 | 1 | Graduado em Letras | Não há requisito |
| | Língua Polonesa | Língua Polonesa | 32 | 1 | Graduado em Letras | Não há requisito |
| DEPED | Educação | Educação Especial | 20 | 1 | *1 Graduado em Pedagogia; ou *2 Graduado em Pedagogia | *1 Especialista em Educação Especial e Mestre em Educação; ou *2 Mestre em Educação Especial |
| | | Metodologia de Ensino | 30 | 3 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação |
| | | Metodologia de Ensino *3 | 30 | 1 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação |
| | | Metodologia de Ensino *4 | 30 | 1 | Graduado em Pedagogia | Mestre na área de Educação |

*1 / *2 - Estes sinais demonstram que há dois requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

*3 Vaga destinada a candidatos afrodescendentes.

*4 Vaga destinada a candidatos portadores de deficiência.

8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|---------|-----------------|--|----|--------|---|-----------------------------------|
| DEDUF | Educação Física | Biodinâmica do Movimento Humano | 40 | 2 | Graduado em Educação Física | Doutor |
| | | Fundamentos de Licenciatura em Educação Física | 40 | 2 | Graduado em Educação Física | Doutor |
| DENF | Enfermagem | Estágio Supervisionado de Enfermagem em Saúde Coletiva e Ambiente Hospitalar | 40 | 3 | Graduado em Enfermagem | Especialista |
| | | Saúde da Mulher e da Criança | 40 | 3 | Graduado em Enfermagem | Especialista |
| | | Saúde do Adulto e do Idoso | 40 | 4 | Graduado em Enfermagem | Especialista |
| DEFAR | Farmácia | Assistência Farmacêutica | 40 | 4 | Graduado em Farmácia | Doutor |
| DEFISIO | Fisioterapia | Fisioterapia Geral | 40 | 2 | Graduado em Fisioterapia | Mestre |
| DEMED | Medicina | Anatomia | 40 | 1 | Graduado em Medicina; ou Graduado em Fisioterapia | Doutor |
| | | Cardiologia | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Cirurgia | 14 | 4 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Clínica Médica | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Não há requisito |
| | | Dermatologia | 14 | 2 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Endocrinologia | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Ginecologia | 14 | 3 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Hematologia | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |

| | | | | | | |
|-------|----------|-----------------------------------|----|---|----------------------|----------------------------|
| | | Imagenologia | 12 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Infectologia | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Nefrologia | 12 | 2 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Oftalmologia | 12 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Ortopedia | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Otorrinolaringologia | 14 | 2 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Pediatria | 14 | 4 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Pneumologia | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Psiquiatria | 12 | 1 | Graduado em Medicina | Especialista ou Residência |
| | | Saúde Coletiva | 12 | 4 | Graduado em Medicina | Não há requisito |
| | | Semiologia | 14 | 1 | Graduado em Medicina | Não há requisito |
| DENUT | Nutrição | Ciência da Alimentação e Nutrição | 40 | 4 | Graduado em Nutrição | Doutor |

9. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|--------|----------------|---|----|--------|-------------------------------|-----------------------------------|
| DEFONO | Fonoaudiologia | Audiologia | 40 | 1 | Graduado em Fonoaudiologia | Mestre |
| | | Fonoaudiologia Educacional | 40 | 1 | Graduado em Fonoaudiologia | Mestre |
| | | Voz | 40 | 1 | Graduado em Fonoaudiologia | Mestre |
| DEPSI | Psicologia | Fundamentos da Psicologia | 40 | 1 | Graduado em Psicologia | Mestre |
| | | Psicanálise: Teoria, Método e Técnica | 40 | 1 | Graduado em Psicologia | Mestre |
| | | Psicoterapia Cognitivo-Comportamental (TCC) | 20 | 1 | Graduado em Psicologia | Especialista |

10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|-------|----------------------------|--|----|--------|------------------------------------|---|
| DECIC | Sociais Aplicadas | Contabilidade Empresarial | 26 | 3 | Graduado em Ciências Contábeis | Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas |
| DECON | Economia | Economia Geral | 32 | 2 | Graduado em Ciências Econômicas | Mestre |
| DEDIR | Direito | Direito | 30 | 2 | Graduado em Direito | Mestre |
| DESEC | Secretariado Executivo | Gestão Estratégica de Eventos Aplicada ao Secretariado Executivo | 18 | 2 | Graduado em Secretariado Executivo | Mestre |
| DESES | Ciências Sociais Aplicadas | Questão Social e Serviço Social | 20 | 1 | Graduado em Serviço Social | Especialista na área de Serviço Social; ou Especialista na área de Ciências Sociais Aplicadas; ou Especialista na área de Humanas; ou Especialista na área de Família; ou Especialista na área de Política Social; ou Especialista na área de Segurança Social; ou Especialista na área de Ciência Política; ou Especialista na área de Metodologia do Ensino Superior; ou Especialista na área de Educação |

11. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|-------|--------------------|---------------------|----|--------|--------------------------------|-----------------------------------|
| DECIC | Ciências Contábeis | Contabilidade Geral | 20 | 3 | Graduado em Ciências Contábeis | Mestre |

Guarapuava, 12 de setembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



ANEXO II DO EDITAL Nº 134-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA TESTE SELETIVO - SURDEZ

1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|--------|-------------|-----------------|----|--------|---|---|
| COORAE | Libras | Surdez *4 | 40 | 3 | *1 Graduação em Letras/Libras; ou *2 Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou ProLibras; ou *3 Graduação em qualquer área | *1 Não há requisito; ou *2 Não há requisito; ou *3 Especialista na área de Libras, ou Especialista, com banca de proficiência em Libras |

*1 / *2 / *3 - Estes sinais demonstram que há três requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

*4 Vagas destinadas a Intérpretes.

2. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

| DEPTO | GRANDE ÁREA | ÁREA OU MATÉRIA | RT | VA-GAS | REQUISITO MÍNIMO DE GRADUAÇÃO | REQUISITO MÍNIMO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
|---------------|-------------|-----------------|----|--------|---|---|
| DIAPECOORAE/I | Educação | Surdez *4 | 40 | 1 | *1 Graduação em Letras/Libras; ou *2 Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência emitido pela Feneis, ou CAS ou ProLibras; ou *3 Graduação em qualquer área | *1 Não há requisito; ou *2 Não há requisito; ou *3 Especialista na área de Libras; ou Especialista, com banca de proficiência em Libras |

*1 / *2 / *3 - Estes sinais demonstram que há três requisitos de Graduação possíveis, de modo que eles devem ser avaliados em conjunto com o respectivo requisito de Pós-Graduação que contenha o mesmo sinal.

*4 Vaga destinada a Intérpretes.

Guarapuava, 12 de setembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

UNICENTRO

ANEXO III DO EDITAL Nº 134-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
TABELA DE SALÁRIOS PARA PROFESSORES COLABORADORES *

| REGIME DE TRABALHO | Graduado | Especialista | Mestre | Doutor |
|--------------------|----------|--------------|----------|----------|
| 40 horas | 3.607,51 | 4.509,39 | 6.222,98 | 9.383,94 |
| 38 horas | 3.427,13 | 4.283,92 | 5.911,83 | 8.914,74 |
| 34 horas | 3.066,38 | 3.832,98 | 5.289,53 | 7.976,35 |
| 32 horas | 2.886,01 | 3.607,51 | 4.978,38 | 7.507,15 |
| 30 horas | 2.705,63 | 3.382,04 | 4.667,23 | 7.037,96 |
| 26 horas | 2.344,88 | 2.931,10 | 4.044,93 | 6.099,56 |
| 24 horas | 2.164,51 | 2.705,63 | 3.733,79 | 5.630,36 |
| 20 horas | 1.803,76 | 2.254,69 | 3.111,49 | 4.691,97 |
| 18 horas | 1.623,38 | 2.029,22 | 2.800,34 | 4.222,77 |
| 14 horas | 1.262,63 | 1.578,29 | 2.178,04 | 3.284,38 |
| 12 horas | 1.082,25 | 1.352,82 | 1.866,89 | 2.815,18 |
| 10 horas | 901,88 | 1.127,35 | 1.555,74 | 2.345,99 |

* Fonte: DIRP/UNICENTRO, de acordo com a Lei Estadual nº 21.118, de 30 de junho de 2022, e o último reajuste na forma da Lei Estadual nº 21.586, de 14 de julho de 2023.

OBSERVAÇÃO:

1) Adicional de Titulação.

Os salários dos professores colaboradores detentores de títulos estão acrescidos de Adicionais de Titulação, conforme porcentagem abaixo:

| TITULAÇÃO | ADICIONAL DE TITULAÇÃO |
|--------------|------------------------|
| ESPECIALISTA | 25% |
| MESTRE | 50% |
| DOCTOR | 80% |

Guarapuava, 12 de setembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 134-DIRCOAV/UNICENTRO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 LISTA DE PONTOS DE CADA ÁREA OU MATÉRIA

1. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

1.1. ÁREA OU MATÉRIA: COORAE/GUARAPUAVA: APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEDAGOGIA) - RT 40

PONTOS: 1. Acessibilidade e Inclusão: desafios para o convívio escolar. 2. Atendimento educacional especializado ao atendimento à pessoa com deficiência neurofisiocomotora. 3. Deficiência Intelectual: encaminhamentos pedagógicos para o ensino comum. 4. Dificuldades específicas de aprendizagem: o direcionamento escolar. 5. Psicomotricidade e aprendizagem. 6. Intervenções escolares no transtorno de déficit de atenção/hiperatividade. 7. Aspectos históricos da Inclusão Escolar. 8. Psicomotricidade e funções cognitivas. 9. O distúrbio da linguagem nos transtornos invasivos do desenvolvimento. 10. A inclusão escolar e as barreiras atitudinais.

1.2. ÁREA OU MATÉRIA: COORAE/GUARAPUAVA: APOIO PERMANENTE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PSICOLOGIA) - RT 40

PONTOS: 1. Perspectivas práticas de educação especial e inclusiva na universidade. 2. A materialização da Política Nacional para a Inclusão no Ensino Superior. 3. Alunos para a educação especial e inclusiva: como prevenir a sua invisibilidade na universidade. 4. Identificação, acolhimento e acompanhamento de alunos com altas habilidades no ensino superior. 5. Identificação, acolhimento e acompanhamento de alunos no espectro autista no ensino superior. 6. Identificação, acolhimento e acompanhamento de alunos com deficiências intelectuais no ensino superior. 7. A inclusão e a acessibilidade nas práticas docentes do ensino superior. 8. O trabalho multiprofissional para a promoção da educação especial e inclusiva na universidade. 9. Mediações da educação especial e inclusiva para o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais na universidade. 10. Avaliação e registro de alunos universitários em educação especial e inclusiva.

1.3. ÁREA OU MATÉRIA: COORAE/GUARAPUAVA: SURDEZ - RT 40 (VAGAS PARA INTÉRPRETES)

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete.

2. COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE, COORAE, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

2.1. ÁREA OU MATÉRIA: DIAPECOORAE/IRATI: APOIO PERMANENTE - EDUCAÇÃO ESPECIAL - RT 40

PONTOS: 1. Adaptação e Flexibilização Curricular. 2. Principais desafios da Inclusão no Ensino Superior. 3. Deficiência Intelectual e o atendimento especializado. 4. Educação especial e educação inclusiva: conceitos e marcos históricos. 5. Desenvolvimento e aprendizagem da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo. 6. O papel do professor de apoio permanente. 7. Especificidades dos sujeitos com altas habilidades ou superdotação: enriquecimento curricular, suportes pedagógicos e demandas de ensino. 8. As Deficiências sensoriais no processo de Inclusão. 9. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, perspectivas no atendimento educacional. 10. Transtorno Desafiador Opositor e o ensino comum, perspectivas de atendimento no ensino comum.

2.2. ÁREA OU MATÉRIA: DIAPECOORAE/IRATI: SURDEZ - RT 40 (VAGA PARA INTÉRPRETE)

TEMA: Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras e o Código de Ética do profissional tradutor/intérprete.

3. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

3.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: BIOLOGIA GERAL - RT 20

PONTOS: 1. Replicação e reparo do DNA. 2. Tecnologia do DNA recombinante. 3. Proteínas e Função proteica. 4. Gliconeogênese e glicogenólise. 5. Fosforilação oxidativa. 6. Absorção, biossíntese, metabolismo, e destino do colesterol. 7. Biofísica da Circulação Sanguínea. 8. Anato-Fisiologia do Sistema Respiratório. 9. Anato-Fisiologia do Sistema Excretor. 10. Planejamento e avaliação no processo de ensino e de aprendizagem em Ciências Biológicas.

3.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA - RT 30

PONTOS: 1. Origem e evolução da célula. 2. Membrana plasmática: composição e organização. 3. Junções celulares e a manutenção da estrutura dos tecidos. 4. Morte celular. 5. Ovogênese. 6. Destino dos folhetos embrionários. 7. Tecido ósseo. 8. Tecido muscular. 9. Histologia das glândulas endócrinas. 10. Tecido nervoso.

3.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEBIO/GUARAPUAVA: MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA - RT 38

PONTOS: 1. Estrutura e morfologia de procariontos. 2. Condições nutricionais para o crescimento dos microrganismos. 3. Genética microbiana. 4. Controle de microrganismos por agentes físicos. 5. Estrutura, morfologia e reprodução dos fungos. 6. Resposta imune inata. 7. Células e órgãos do sistema imunológico. 8. Processamento e apresentação de antígenos. 9. Linfócitos B e a produção de anticorpos. 10. Mecanismos efetores da resposta imunológica.

3.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA FÍSICA - RT 20

PONTOS: 1. Processos geológicos. 2. Processos hidrológicos. 3. Metodologia e métodos da Geografia Física. 4. Mudança do clima e o risco de desastre. 5. Bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de gerenciamento ambiental. 6. Critérios e classificação das rochas ígneas. 7. Ecogeografia do Brasil. 8. A Geografia física e o Ensino de Geografia. 9. Planejamento ambiental. 10. Definições e conceitos fundamentais da Mineralogia.

3.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOGRAFIA HUMANA - RT 20

PONTOS: 1. A questão agrária e os movimentos sociais. 2. Globalização e Espaço Geográfico. 3. População brasileira sob a análise de indicadores socioeconômicos. 4. Geografia e o mundo do trabalho contemporâneo. 5. Planejamento urbano e regional. 6. Redes geográficas e organização do território. 7. As novas ruralidades no Brasil. 8. Circulação, transportes e logística: uma visão geoeconômica. 9. Geografia Humana e o Ensino de Geografia. 10. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas.

3.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEGEO/GUARAPUAVA: GEOMÁTICA - RT 20

PONTOS: 1. Uso de imagens de veículos aéreos não tripulados no ensino de Geografia. 2. O emprego de veículos aéreos não tripulados em estudos da paisagem na Geografia. 3. Semiologia Gráfica e Representação Cartográfica. 4. As Geotecnologias e o ensino de Geografia. 5. Cartografia Sistemática e Cartografia Temática: aplicações nos estudos geográficos. 6. Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica. 7. Levantamento geodésico; 8. A construção da ciência geográfica e suas perspectivas. 9. Representações Cartográficas: projeções e escalas. 10. Geoprocessamento e a análise espacial.

3.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEVET/GUARAPUAVA: ANESTESIOLOGIA E FARMACOLOGIA VETERINÁRIA - RT 40

PONTOS: 1. Farmacocinética. 2. Farmacodinâmica. 3. Farmacologia dos anti-inflamatórios não-esteroidais. 4. Farmacologia dos principais antimicrobianos de uso na Medicina Veterinária. 5. Farmacologia dos principais agentes antineoplásicos. 6. Controle da dor em pequenos animais. 7. Anestesia intravenosa total em pequenos animais. 8. Anestesia inalatória. 9. Complicações anestésicas. 10. Anestesia local e regional em grandes animais.

4. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

4.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - RT 20

PONTOS: 1. Aspectos gerais sobre a origem e evolução das células. 2. Classificação dos organismos vivos. 3. Morfologia externa e sistemática dos filos vasculares com sementes e frutos. 4. Mudanças climáticas e conservação da biodiversidade. 5. Legislação brasileira e acordos internacionais de proteção à fauna silvestre. 6. A educação ambiental com ênfase em florestas. 7. Aspectos ecológicos e socio culturais dos sistemas agroflorestais. 8. Importância biológica, cultural e econômica das áreas naturais protegidas. 9. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação e outras áreas protegidas. 10. Identificação, caracterização e valorização de serviços ecossistêmicos.

4.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEF/IRATI: MENSURAÇÃO FLORESTAL – RT 20

PONTOS: 1. Estatística aplicada em Engenharia Florestal. 2. Obtenção de dados dendrométricos - técnicas e instrumentos. 3. Métodos de Cubagem de árvores. 4. Métodos de estimativa de volume de árvores em pé. 5. Métodos e processos de amostragem em inventários florestais. 6. Dinâmica em florestas naturais. 7. Sítios florestais: métodos indiretos e diretos. 8. Modelagem do crescimento e da produção. 9. Manejo de florestas nativas; 10. Manejo de florestas plantadas.

4.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – RT 30

PONTOS: 1. O Ensino de Matemática e a Base Nacional Comum Curricular. 2. A Organização e Funcionamento da Educação Básica como alicerces nas práticas de ensino. 3. Didática e Planejamento Educacional nos Estágios para a Educação Básica. 4. Teorias e práticas do Estágio Supervisionado no contexto da Educação Matemática. 5. A prática como componente curricular na formação do professor para o ensino de Matemática na Educação Básica. 6. Tendências atuais em Educação Matemática e suas contribuições nas práticas pedagógicas no ensino fundamental e médio. 7. A utilização e a importância dos recursos didáticos no processo de ensino aprendizagem da Matemática. 8. As metodologias ativas no ensino da Matemática. 9. A prática pedagógica do professor de Matemática e a avaliação de aprendizagem. 10. A pesquisa na formação do professor de Matemática.

4.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: MATEMÁTICA – RT 24

PONTOS: 1. Transformações Lineares. 2. Retas no R^2 e retas e planos no R^3 . 3. Limites de Funções. 4. Derivadas. 5. Integral Definida. 6. Equações Diferenciais Ordinárias Lineares. 7. Matemática Financeira: Série de Pagamentos Uniformes. 8. Matemática Financeira: Sistemas de Amortização. 9. Estatística: Distribuição de Frequência, Medidas de Posição e Dispersão. 10. Estatística: Distribuição de Probabilidades.

4.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/IRATI: PROGRAMAÇÃO COMPUTACIONAL – RT 30

PONTOS: 1. Introdução a uma linguagem de programação. 2. Estruturas básicas de programação algorítmica. 3. Algoritmos. 4. Estruturas de seleção. 5. Estruturas de repetição. 6. Subprogramas (procedimentos). 7. Função. 8. Dados estruturados: vetores. 9. Dados estruturados: matrizes. 10. Aplicações da Programação Computacional na área de Matemática.

5. SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA, SEET, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

5.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: INFRAESTRUTURA E INTERNET DAS COISAS – RT 40

PONTOS: 1. Aplicações de sensores e atuadores em Internet das Coisas. 2. Programação em Arduino. 3. Edge e Fog Computing. 4. LoRaWAN. 5. Low Power WAN. 6. Segurança em Internet das Coisas. 7. Projeto baseado em plataformas de Internet das Coisas. 8. Protocolos para transmissão de mensagens em Internet das Coisas. 9. Gerenciamento de dados em Internet das Coisas. 10. Tecnologias de Comunicação em Internet das Coisas.

5.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECOMP/GUARAPUAVA: PROGRAMAÇÃO E ENGENHARIA DE SOFTWARE – RT 40

PONTOS: 1. Estruturas de dados lineares: pilhas, filas e listas. 2. Árvores de busca binária. 3. Algoritmos de ordenação (Quicksort/Heapsort). 4. Tabelas de dispersão (Hashing). 5. Recursividade e algoritmos recursivos. 6. Paradigma de programação orientado a objetos: herança, polimorfismo, encapsulamento. 7. Requisitos de software. 8. Processo de desenvolvimento de software. 9. Modelagem de sistemas de software. 10. Teste de software.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – RT 40

PONTOS: 1. Didática da Matemática numa perspectiva francesa. 2. Resolução de Problemas no âmbito da Educação Matemática. 3. Modelagem Matemática na Educação Matemática: concepções sob o ponto de vista do conhecimento (epistemológico). 4. História da Matemática e suas relações com a Educação Matemática. 5. Tecnologias da Informação e Comunicação no âmbito da Educação Matemática. 6. Etnomatemática no contexto da Educação Matemática. 7. Álgebra Linear na Licenciatura em Matemática. 8. O Cálculo na Licenciatura em Matemática. 9. A Geometria Plana na Licenciatura em Matemática. 10. Análise Real na Licenciatura em Matemática.

5.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEMAT/GUARAPUAVA: MATEMÁTICA APLICADA – RT 40

PONTOS: 1. Diferenciabilidade e Continuidade. 2. Equações Diferenciais Lineares. 3. Autovalores e Autovetores. 4. Geometria Analítica em R^3 -estudo do plano. 5. Integral de linha. 6. Geometria Diferencial: Curvatura e Torção. 7. Funções de uma variável complexa. 8. Séries Numéricas. 9. Teorema Fundamental do Cálculo. 10. Núcleo e Imagem de uma Transformação Linear.

6. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

6.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ARTE, HISTÓRIA E CULTURA – RT 20

PONTOS: 1. Arte contemporânea brasileira: abordagens inter e transdisciplinares. 2. Mito e poder na história da Arte. 3. Contracultura e o contemporâneo na história da Arte. 4. Modernidade e modernismo na história da arte ocidental. 5. Vanguardas artísticas e arte moderna. 6. Interculturalidade e arte contemporânea. 7. O professor-artista na sociedade contemporânea. 8. Pós-modernidade na Arte. 9. Poéticas Artísticas e Formação Pedagógica. 10. Artes Integradas: história e ensino.

6.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: ESTÉTICA, TEORIA E PESQUISA EM ARTE – RT 20

PONTOS: 1. Interpretações sobre os conceitos de obra de arte. 2. Relações entre Arte, Tecnologia e Ciência. 3. Abordagens metodológicas da Pesquisa em Arte. 4. Questões filosóficas sobre as práticas artísticas atuais. 5. Do gosto aos juízos estéticos em arte. 6. Interpretações da cena artística atual a partir das teorias da arte. 7. O caráter imediato, singular e sensível da experiência estético-artística. 8. A dimensão estética no cotidiano e as poéticas contemporâneas. 9. As teorias da arte em práticas artísticas atuais. 10. A abertura estética da arte ao espectador nas poéticas contemporâneas.

6.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM ARTE – RT 20

PONTOS: 1. Arte, cultura e ensino: abordagens inter e transdisciplinares. 2. A Integração das artes na formação e atuação docente. 3. Ensino de Arte: abordagens históricas, conceituais e metodológicas. 4. Interculturalidade e diversidade no ensino de Arte. 5. Ensino de Arte: conhecimento artístico e percepção estética. 6. Currículo e avaliação no ensino de Arte. 7. Legislação educacional e o ensino de Arte na atualidade. 8. O ensino da arte e as mídias digitais. 9. Temas contemporâneos no ensino de Arte. 10. Propostas didáticas para o ensino de artes integradas.

6.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEART/GUARAPUAVA: PROCESSOS DE CRIAÇÃO EM ARTE – RT 20

PONTOS: 1. As relações entre criação e fruição em práticas artísticas contemporâneas. 2. Da imitação, destreza técnica e inspiração a invenção, imaginação e expressão: as práticas artísticas contemporâneas. 3. Experiência estética e criação artística no Ensino de Arte. 4. Processos criativos em Artes Integradas. 5. BNCC e o ensino criativo na Educação Básica. 6. As interrelações entre técnica, poética e estética na Arte. 7. Processos Criativos em Teatro. 8. Processos criativos em Música. 9. Processos criativos em Dança. 10. Processos criativos em Artes Visuais.

6.5. ÁREA OU MATÉRIA: DECS/GUARAPUAVA: COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – RT 40

PONTOS: 1. Linguagem publicitária e mídias digitais. 2. Texto e contexto na redação publicitária. 3. Inovações no mercado de trabalho publicitário. 4. Marketing Digital. 5. Redação Publicitária. 6. Estratégias de Publicidade em ambiente virtual. 7. Atendimento e planejamento publicitário. 8. Autorregulamentação publicitária. 9. Redação publicitária para plataformas digitais. 10. Campos de estágio em Publicidade e Propaganda.

6.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEHIS/GUARAPUAVA: HISTÓRIA – RT 40

PONTOS: 1. História e historiografia do campesinato e do latifúndio no Brasil contemporâneo. 2. Modernização agrícola e seus impactos no Paraná. 3. Memórias de imigração no Brasil: narrativas, sentidos e tensões contemporâneas. 4. Direito cultural no Brasil e o patrimônio cultural: trajetória e ressignificações no início do século XXI. 5. Patrimônio Cultural e História Local. 6. Políticas de Memória no Brasil contemporâneo. 7. Gênero, Mulheres e Decoloniedade: perspectivas para a pesquisa e o ensino de história no Brasil. 8. História do Tempo presente e História Pública no Brasil: trajetórias, desafios e conexões. 9. História Pública e Ensino de História do Brasil: reflexões, contribuições e práticas. 10. Negacionismos e Revisionismos históricos no Brasil contemporâneo.

6.7. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: ESTUDOS DA LINGUAGEM - RT 40

PONTOS: 1. A teoria dos signos linguísticos na perspectiva saussuriana. 2. Gêneros textuais e discursivos e sua relevância para os professores de línguas. 3. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. 4. Teorias linguísticas e ensino da Língua Portuguesa. 5. Fonética e fonologia da língua portuguesa. 6. Políticas Linguísticas. 7. O aparelho Formal da Enunciação. 8. O texto e os fatores de textualidade. 9. Pedagogia dos Multiletramentos. 10. Estudos em Análise do discurso.

6.8. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA- RT 40

PONTOS: 1. New literacy studies in English language teaching. 2. Planning, practice and assessment in English language teaching. 3. Teaching and assessing writing in the English language intermediate classroom. 4. The perspective of teaching English for Specific Purposes. 5. Conceptions of language and their implications to the teaching of the English language. 6. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English. 7. Teaching listening and speaking in the English language intermediate classroom. 8. Phonetics and phonology in the English language classroom. 9. Teaching and assessing English. 10. English as a lingua franca and teacher education.

6.9. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LÍNGUA INGLESA- RT 34 (PROMUL/UNICENTRO)

PONTOS: 1. New literacy studies in English language teaching. 2. Planning, practice and assessment in English language teaching. 3. Teaching and assessing writing in the English language intermediate classroom. 4. The perspective of teaching English for Specific Purposes. 5. Conceptions of language and their implications to the teaching of the English language. 6. Approaches to the Teaching of Textual Genres in English. 7. Teaching listening and speaking in the English language intermediate classroom. 8. Phonetics and phonology in the English language classroom. 9. Teaching and assessing English. 10. English as a lingua franca and teacher education.

6.10. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS EM LÍNGUA INGLESA- RT 40

PONTOS: 1. Old English Literature: Beowulf. 2. Middle English Literature: Chaucer. 3. Shakespearean Drama. 4. The Victorian Novel. 5. Women writers from the UK and their perspectives on gender: 20th Century. 6. Literature in The US: The Colonial and Early National Period. 7. 20th century American poetry. 8. Women writers from the US and their perspectives on gender: novels. 9. Postcolonial literatures in English: race, racism, identity, diaspora, resistance. 10. Current issues in Canadian literature in English: gender, race, nationalism and/or multiculturalism.

6.11. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/GUARAPUAVA: LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - RT 40

PONTOS: 1. Literatura de autoria feminina em língua portuguesa. 2. Literaturas africanas de língua portuguesa. 3. A lírica camoniana; 4. Barroco luso-brasileiro. 5. Arcadismo luso-brasileiro. 6. Romantismo em Portugal e no Brasil. 7. O Realismo de Eça de Queirós e Machado de Assis. 8. Fernando Pessoa e a heteronímia. 9. Modernismo em Portugal e no Brasil. 10. Prosa e poesia contemporâneas brasileira e portuguesa.

6.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: EDUCAÇÃO INDÍGENA – RT 10

PONTOS: 1. Alfabetização e letramento bilíngue: fundamentos e práticas; 2. Práticas de ensino em escolas indígenas bilíngues; 3. Escola intercultural e bilíngue: marco regulatório; 4. História dos povos indígenas no Estado do Paraná; 5. Material didático intercultural e bilíngue para alfabetização; 6. Agroecologia e saberes indígenas; 7. Práticas de ensino com crianças e os etnoconhecimentos; 8. Orientações curriculares do Paraná para a Escola Indígena; 9. Educação indígena e educação escolar indígena; 10. Formação de pedagogos indígenas no Ensino Superior.

6.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – RT 30

PONTOS: 1. Unidade teoria e prática no Estágio curricular supervisionado. 2. A práxis no Estágio supervisionado da Educação Infantil. 3. A práxis no Estágio supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 4. Relações entre as práticas de Estágio e a Gestão Escolar. 5. O Estágio como pesquisa na formação do pedagogo: observação, planejamento, regência e produção de relatórios. 6. O Estágio supervisionado e a relação ensino, pesquisa e extensão. 7. O Estágio supervisionado e a relação entre a universidade e a escola. 8. Articulação entre o marco legal e o marco teórico do Estágio supervisionado na formação de professores. 9. Experiências e práticas de Estágio no curso de Pedagogia. 10. O Estágio Supervisionado em sua relação com os Fundamentos da Educação.

6.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – RT 30

PONTOS: 1. Fundamentos históricos da educação e a formação do pedagogo; 2. Fundamentos filosóficos da educação e a formação do pedagogo; 3. Fundamentos sociológicos da educação e a formação do pedagogo; 4. Fundamentos antropológicos da educação e a formação do pedagogo; 5. Fundamentos pedagógicos da educação e a formação do pedagogo; 6. As Políticas Educacionais Brasileiras e a formação do pedagogo; 7. Fundamentos da educação escolar brasileira em perspectiva histórica; 8. Fundamentos da educação popular no Brasil e na América Latina; 9. Fundamentos da educação intercultural no Brasil; 10. Filosofia e História da Educação Brasileira.

6.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/GUARAPUAVA: PSICOLOGIA – RT 30

PONTOS: 1. Tendências e Correntes da Psicologia Educacional; 2. Contribuições da Psicologia na área da saúde entre profissional e paciente; 3. Desenvolvimento humano segundo as teorias psicológicas; 4. Processos cognitivos e aprendizagem; 5. As contribuições da psicologia na tanatologia; 6. Saúde mental do trabalhador; 7. Gestão de pessoas e o papel da Psicologia organizacional e do trabalho; 8. Luta antimanicomial e os estudos sobre psicopatologias; 9. A transformação das relações sociais e afetivas na modernidade; 10. Análise institucional: modalidades, noções e conceitos.

7. SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

7.1. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA - RT 40

PONTOS: 1. La enseñanza del español como lengua extranjera: enfoques, métodos, estrategias, evaluación y materiales; 2. Concepciones de lenguaje y enseñanza de Español como Lengua Extranjera; 3. Sociolingüística de la lengua española (diversidad diatópica, diafásica y diastrática del español); 4. Sintaxis de la lengua española: coordinación y subordinación; 5. Los documentos oficiales y la enseñanza de lengua española en Brasil; 6. Las formas verbales: empleo y sentidos en distintos contextos sociales y discursivos; 7. El discurso en el aula de español como lengua extranjera: gestión y análisis de la interacción; 8. Los contenidos culturales y su articulación en la clase de español como lengua extranjera; 9. La gramática textual en el aula de E/LE: los elementos de referenciación. 10. Las nuevas tecnologías y la enseñanza de lengua española como lengua extranjera.

7.2. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: ENSINO DE LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA – RT 40

PONTOS: 1. English Language teaching and critical literacy; 2. New technologies in the teaching of literature and English; 3. Developing reading and writing skills in language classroom: the literary text; 4. Integrating the four skills in the teaching of English and literature; 5. Teaching English as a lingua franca - implications for teacher education; 6. Theories of language acquisition informing the English teaching methodologies and approaches; 7. The use of literature in the development of symbolic competence; 8. The teaching of English in post-colonial literature; 9. Developing speaking and listening in the English Language Classroom; 10. Language learner autonomy: rethinking language teaching.

7.3. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA FRANCESA - RT 20

PONTOS: 1. Les approches communicatives dans la classe de FLE; 2. Les moyens audiovisuels et électroniques dans la classe de FLE; 3. L'évaluation dans l'apprentissage et l'enseignement du FLE; 4. La francophonie dans la salle de classe de FLE; 5. La production de textes dans la salle de classe de FLE; 6. L'enseignement du lexique dans la salle de classe de FLE; 7. L'expression de la condition, de l'hypothèse, de la cause et de la conséquence; 8. L'expression du temps et de l'espace; 9. Les relations logiques du discours; 10. L'oral dans la classe de FLE.

7.4. ÁREA OU MATÉRIA: DELET/IRATI: LÍNGUA POLONESA - RT 32

PONTOS: 1. Nauka i uczenie się czytania po polsku; 2. Miedzykulturowość w nauce języka polskiego; 3. Rozumienie ze słuchu w nauce języka polskiego; 4. Czas i aspekt w języku polskim ich nauczanie; 5. Produkcja ustna w nauczaniu języka polskiego; 6. Przypadki I declinacje w języku polskim ich nauczanie; 7. Gramatyka kontrastywna portugalsko-polska; 8. Produkcja tekstu pisanego w języku polskim; 9. Historia języka polskiego; 10. Fonetyka języka polskiego.

7.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: EDUCAÇÃO ESPECIAL – RT 20

PONTOS: 1. Capacitismo, deficiência e educação; 2. Práticas pedagógicas em espaços especializados; 3. Tecnologias da informação e da comunicação aplicadas à Educação Especial; 4. Estimulação essencial; 5. Deficiência intelectual: contextos e práticas; 6. Deficiência visual: contextos e práticas; 7. Altas habilidades/superdotação: contextos e práticas; 8. Educação do sujeito surdo; 9. O trabalho pedagógico no Transtorno do Espectro Autista; 10. Pesquisa e formação de professores para a Educação Especial.

7.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEPED/IRATI: METODOLOGIA DE ENSINO – RT 30

PONTOS: 1. Campos de experiência e a organização curricular na educação infantil; 2. O ensino de ciências nos anos iniciais do ensino fundamental sob o enfoque da experimentação; 3. A produção de textos nos anos iniciais: oralidade, leitura e escrita; 4. Os projetos como forma de organizar a prática pedagógica na educação infantil; 5. Alfabetização e letramento: perspectivas e possibilidades na prática pedagógica; 6. O ensino da matemática nos anos iniciais com enfoque na resolução de situações-problema; 7. As aulas de educação física com crianças: desenvolvimento de habilidades motoras; 8. O ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 9. O trabalho com a linguagem artística na prática pedagógica com crianças; 10. Planejamento de ensino aprendizagem utilizando os gêneros textuais.

8. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

8.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO - RT 40

PONTOS: 1. Supervisão e orientação de estágio curricular obrigatório; 2. Fundamentos técnicos e fisiológicos das atividades aquáticas; 3. Fundamentos do comportamento motor aplicados à Educação Física; 4. Prescrição de exercícios físicos para grupos especiais; 5. Metodologia de ensino de esportes individuais; 6. Metodologia de ensino de esportes coletivos; 7. Métodos de treinamento de esportes individuais; 8. Métodos de treinamento de esportes coletivos; 9. Competências profissionais em Educação Física; 10. Residência profissional em Educação Física.

8.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEDUF/GUARAPUAVA: FUNDAMENTOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - RT 40

PONTOS: 1. Conhecimentos educacionais e socioculturais aplicados ao campo da Educação Física escolar; 2. Supervisão e orientação de estágio curricular obrigatório em licenciatura; 3. Educação Física e o ensino das práticas corporais; 4. Introdução ao trabalho acadêmico na Educação Física Escolar; 5. Ensino da Educação Física na educação do campo; 6. Ensino da Educação Física na educação de jovens e adultos; 7. Educação Física e Educação Especial; 8. Interfaces educacionais e socioculturais entre a saúde e a Educação Física; 9. Educação Física e os documentos orientadores oficiais na Educação Básica; 10. Educação Física e a área de linguagem.

8.3. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E AMBIENTE HOSPITALAR – RT 40

PONTOS: 1. Dimensão gerencial e assistencial do processo de trabalho em enfermagem; 2. Educação Permanente em saúde e enfermagem; 3. Segurança do paciente na atenção primária e em ambiente hospitalar; 4. Planejamento Estratégico Situacional como instrumento de gestão do enfermeiro; 5. Competências gerenciais do enfermeiro; 6. Avaliação global do risco cardiovascular; 7. A prática de enfermagem baseada em evidências; 8. Assistência de enfermagem ao paciente com lesão por pressão; 9. Assistência de enfermagem na hemotransfusão; 10. Cuidados de enfermagem às principais neuropatias do diabético.

8.4. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA – RT 40

PONTOS: 1. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: cuidados imediatos e mediatos; 2. Consulta de enfermagem e acompanhamento da criança até 1 ano no contexto da Atenção Primária à Saúde; 3. Assistência de enfermagem no planejamento reprodutivo; 4. O cuidado de enfermagem ao adolescente no crescimento e desenvolvimento saudável e enfrentamento de vulnerabilidades; 5. Assistência de enfermagem ao pré-Natal de baixo risco; 6. Assistência de enfermagem na prevenção e rastreamento do câncer de colo do útero; 7. O Parto Humanizado: aplicações práticas no cuidado; 8. Cuidado de enfermagem à mulher em situação de violência doméstica; 9. Práticas de Enfermagem na promoção e proteção ao Aleitamento materno; 10. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa.

8.5. ÁREA OU MATÉRIA: DENF/GUARAPUAVA: SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO – RT 40

PONTOS: 1. O Processo de Enfermagem na Hipertensão Arterial do adulto; 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem na Prevenção, Controle e cuidados na morbidade por DM; 3. O processo de cuidado de enfermagem nos distúrbios hepáticos (hepatites B e C); 4. O processo de cuidado na Assistência ao paciente cirúrgico com ênfase na segurança do paciente; 5. Avaliação global do idoso e sua relação com a sistematização da assistência de enfermagem; 6. A sistematização do processo de enfermagem na avaliação e intervenção para o controle da Dor crônica; 7. Sistematização da assistência de enfermagem na abordagem da violência contra o idoso; 8. Atuação de enfermagem, junto a adultos e idosos, visando a prevenção do declínio cognitivo maior; 9. Atuação de enfermagem na Segurança do paciente no contexto do controle de infecção; 10. Sistematização da assistência de enfermagem na prevenção de quedas em idosos que vivem em instituições de longa permanência.

8.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEFAR/GUARAPUAVA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RT 40

PONTOS: 1. Consulta Farmacêutica; 2. Prescrição Farmacêutica; 3. Acompanhamento Farmacoterapêutico; 4. Uso Racional de Medicamentos; 5. Problemas Relacionados ao Uso de Medicamentos; 6. Atenção Farmacêutica no SUS; 7. Atenção Farmacêutica na Saúde do Idoso; 8. Atenção Farmacêutica a Pacientes Hipertensos; 9. Atenção Farmacêuticas a Pacientes Diabéticos; 10. Serviços Farmacêuticos.

8.7. ÁREA OU MATÉRIA: DEFISIO/GUARAPUAVA: FISIOTERAPIA GERAL – RT 40

PONTOS: 1. Avaliação Postural; 2. Abordagem fisioterapêutica na dor musculoesquelética crônica; 3. Práticas fisioterapêuticas na atenção básica; 4. Plasticidade neural pós lesão: Possibilidades de atuação fisioterapêutica; 5. Avaliação fisioterapêutica em doenças neurodegenerativas; 6. Assistência fisioterapêutica na fase aguda da lesão medular; 7. Papel do Fisioterapeuta na assistência de pacientes cardíacos em unidade de terapia intensiva; 8. Exames e testes funcionais cardiopulmonares; 9. Prevenção de complicações nas doenças crônicas não transmissíveis; 10. Ações fisioterapêuticas para promoção da saúde.

8.8. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ANATOMIA – RT 40

PONTOS: 1. Anatomia da parede torácica. 2. Anatomia dos pulmões e mediastino. 3. Anatomia do coração e pericárdio. 4. Anatomia da parede abdominal e do diafragma. 5. Anatomia da região inguinal. 6. Anatomia do estômago, intestino delgado e intestino grosso. 7. Anatomia Pâncreas, fígado e vias biliares. 8. Anatomia dos rins e ureteres. 9. Anatomia da pelve. 10. Anatomia dos órgãos genitais masculinos e femininos.

8.9. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CARDIOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. O Exame Cardiológico e vascular. 2. Fatores de risco para Doenças Cardiovasculares. 3. Infarto Agudo do Miocárdio. 4. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 5. Noções de Eletrocardiografia. 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Indicações e interpretações dos principais exames em cardiologia. 8. Febre reumática. 9. Avaliação cardiológica pré-operatória. 10. Avaliação cardiológica no idoso.

8.10. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CIRURGIA - RT 14

PONTOS: 1. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2. Abdome agudo. 3. Atendimentos ao queimado. 4. Laparotomias. 5. Traqueostomia e cricoidostomia: indicações e técnica. 6. Choque. 7. Trauma torácico. 8. Tratamento de feridas e curativos. 9. Hérnias. 10. Cuidados pré e pós-operatórios.

8.11. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: CLÍNICA MÉDICA - RT 14

PONTOS: 1. Relação médico-paciente. 2. Técnicas de obtenção e redação da anamnese. 3. Exame físico geral. 4. Raciocínio clínico. 5. Fisiopatologia das principais síndromes em clínica médica. 6. Exame clínico cardiovascular. 7. Exame clínico do aparelho digestório. 8. Exame clínico do aparelho respiratório. 9. Indicação e Interpretação de exames complementares. 10. Avaliação clínica do estado nutricional e hidratação.

8.12. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: DERMATOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Métodos de diagnóstico em dermatologia. 2. Criocirurgia. 3. Neoplasias malignas da pele. 4. Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. 5. Cirurgia dermatológica. 6. Dermatoses nutricionais. 7. Dermatoses liquenóides. 8. Dermatoses pigmentares. 9. Dermatoviroses. 10. Dermatoses vasculares.

8.13. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ENDOCRINOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Introdução a Endocrinologia. 2. Neuroendócrino. 3. Hipotireoidismo. 4. Hipertireoidismo. 5. Diabetes Mellitus. 6. Obesidade e Síndrome Metabólica. 7. Doenças das adrenais. 8. Doenças das Paratireóides. 9. Dislipidemias. 10. Síndrome Adrenogenital.

8.14. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: GINECOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Semiologia ginecológica. 2. Câncer de Mama. 3. Climatério. 4. Doença inflamatória pélvica. 5. Fisiologia do Ciclo Menstrual. 6. Contracepção. 7. Hemorragia Uterina. 8. Infertilidade. 9. Uso de drogas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Câncer do colo uterino.

8.15. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: HEMATOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Hemograma. 2. Fisiologia e fisiopatologia das séries eritrocitárias, leucocitárias e plaquetárias. 3. Estudo prático morfo-citológico do sangue. 4. Anemias e policitemias. 5. Distúrbios da coagulação. 6. Distúrbios plaquetários. 7. Doenças do sistema linfoplasmocitário: leucemias, linfomas, mieloma múltiplo. 8. Transplante de medula. 9. Hemoterapia. 10. Hematopoiese.

8.16. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: IMAGENOLOGIA- RT 12

PONTOS: 1. Imagenologia das vias aéreas. 2. Fundamento de Radiologia. 3. Princípios básicos em US e RM. 4. Aspectos ultrassonográficos do abdome. 5. Aspectos radiológicos na urgência. 6. Anatomia radiológica do tórax. 7. Anatomia radiológica do abdome. 8. Anatomia radiológica da cabeça e pescoço. 9. Radiologia do sistema locomotor. 10. Ressonância magnética do tórax.

8.17. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: INFECTOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Epidemiologia e determinação social das doenças infecto-contagiosas. 2. Manifestações clínicas e condutas diagnósticas e terapêuticas das principais doenças infectocontagiosas. 3. Uso racional dos antimicrobianos e resistência antimicrobiana. 4. Infecções Hospitalares. 5. Infecções oportunistas. 6. Higienização e prevenção das infecções hospitalares. 7. Importância das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). 8. Infecções nosocomiais. 9. Febre de origem indeterminada. 10. Técnicas de isolamento de pacientes infectados.

8.18. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: NEFROLOGIA - RT 12

PONTOS: 1. Câncer da Próstata; 2. Neoplasias da Bexiga; 3. Hiperplasia Prostática Benigna; 4. Trauma Genito-Urinários; 5. Infecção do Trato Urinário; 6. Uro-Ginecologia; 7. Andrologia; 8. Doenças da Adrenal; 9. Urolitíases; 10. Transplante Renal.

8.19. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: OFTALMOLOGIA - RT 12

PONTOS: 1. Anamnese e Semiologia Ocular. 2. Teste de acuidade visual. 3. Fundo de olho normal e patológico. 4. Exames oculares complementares. 5. Vícios de refração. 6. Estrabismo e visão subnormal. 7. Motilidade ocular extrínseca. 8. Catarata. 9. Glaucoma. 10. Doenças da córnea e conjuntiva.

8.20. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: ORTOPEDIA - RT 14

PONTOS: 1. Semiologia ortopédica. 2. Métodos diagnósticos e anatomia radiológica em ortopedia. 3. Diagnóstico, classificação e tratamento das fraturas. 4. Complicações das fraturas. 5. Traumatismos de partes moles. 6. Osteomielite. 7. Doenças ortopédicas da infância e adolescência. 8. Lombalgia. 9. Tumores Ósseos Malignos. 10. Princípios de amputação e uso de próteses e órteses.

8.21. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: OTORRINOLARINGOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Anamnese e semiologia otorrinolaringológicas. 2. Epidemiologia das doenças otorrinolaringológicas. 3. Prevenção das doenças otorrinolaringológicas. 4. Métodos diagnósticos em otorrinolaringologia. 5. Doenças otorrinolaringológicas relacionadas ao trabalho. 6. Doenças otorrinolaringológicas de causas infecciosas, agudas e crônicas. 7. Doenças obstrutivas das vias aéreas superiores. 8. Deficiências auditivas congênitas e adquiridas. 9. Distúrbios do labirinto posterior. 10. Disfonias e distúrbios da comunicação humana.

8.22. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PEDIATRIA - RT 14

PONTOS: 1. Anamnese e exame físico em pediatria. 2. Mortalidade infantil no Brasil. 3. Morte súbita infantil. 4. Assistência ao recém-nascido normal e pré-termo. 5. Infecções de vias aéreas. 6. Anemias. 7. Desnutrição. 8. Câncer pediátrico. 9. Desidratação. 10. Obesidade Infantil.

8.23. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PNEUMOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Asma. 2. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 3. Doenças da Pleura. 4. Doenças Ocupacionais. 5. Enfisema Pulmonar e Bronquite. 6. Fibrose cística. 7. Hemoptise. 8. Métodos de imagem. 9. Cirurgia do Aparelho Respiratório na infância e no adulto. 10. Complicações pulmonares no pós-operatório.

8.24. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: PSIQUIATRIA - RT 12

PONTOS: 1. Transtorno do Espectro autista. 2. Noções em Psicopatologia. 3. A entrevista psiquiátrica. 4. Esquizofrenia. 5. Transtorno afetivo bipolar. 6. Transtornos de ansiedade e depressão. 7. Alcoolismo e dependência a drogas. 8. Distúrbios psiquiátricos no idoso. 9. Urgências psiquiátricas. 10. Transtorno obsessivo-compulsivo (TOC).

8.25. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SAÚDE COLETIVA - RT 12

PONTOS: 1. Princípios de atenção primária à saúde. 2. Prevenção primária. 3. Prontuário Médico. 4. Equipe multidisciplinar. 5. Prevenção quaternária. 6. Abordagem Familiar e Comunitária. 7. Vacinação. 8. Infecções sexualmente transmissíveis. 9. Cuidado do idoso. 10. Polifarmácia.

8.26. ÁREA OU MATÉRIA: DEMED/GUARAPUAVA: SEMIOLOGIA - RT 14

PONTOS: 1. Relação médico-paciente. 2. Técnicas de obtenção e redação da anamnese. 3. Exame físico geral. 4. Raciocínio clínico. 5. Fisiopatologia das principais síndromes em clínica médica. 6. Exame clínico cardiovascular. 7. Exame clínico do aparelho digestório. 8. Exame clínico do aparelho respiratório. 9. Indicação e Interpretação de exames complementares. 10. Avaliação clínica do estado nutricional e hidratação.

8.27. ÁREA OU MATÉRIA: DENUT/GUARAPUAVA: CIÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – RT 40

PONTOS: 1. Ferramentas de avaliação da composição corporal para pacientes ambulatoriais; 2. Gestão da produção de refeições em Unidades de Alimentação e Nutrição; 3. Compostos bioativos: conceito, classificação e aplicação na prática clínica; 4. Aproveitamento integral dos alimentos; 5. Educação alimentar e nutricional na escola; 6. Utilização da Pirâmide dos Alimentos como estratégia de alimentação saudável; 7. Etapas da sistematização do cuidado em nutrição; 8. Tratamento nutricional para intolerância à lactose; 9. Necessidades e Recomendações de Energia; 10. Princípios básicos da manipulação segura dos alimentos.

9. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

9.1. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: AUDIOLOGIA - RT 40

PONTOS: 1. Avaliação Audiológica de crianças, adultos e idosos: avaliação da audição periférica e central; 2. Triagem Auditiva Neonatal e Diretrizes da Política Nacional de Triagem Auditiva; 3. Emissões Otoacústicas: aplicações na clínica audiológica; 4. Avaliação objetiva da orelha média e sua importância no diagnóstico diferencial das perdas auditivas; 5. Acústica e psicoacústica aplicadas à fonoaudiologia; 6. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias do sistema auditivo periférico e central; 7. Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Encefálico: aplicações na clínica audiológica; 8. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva; 9. Saúde do Trabalhador; 10. Mascaramento clínico: princípios e aplicação clínica.

9.2. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL - RT 40

PONTOS: 1. O fracasso escolar como questão para a Fonoaudiologia; 2. Contribuições da Fonoaudiologia na educação: a abordagem dialógica como estratégia desmedicalizante; 3. Tendências orientadoras da Fonoaudiologia Educacional: desdobramentos para a prática; 4. A importância dos documentos norteadores da educação para a atuação do fonoaudiólogo educacional; 5. Contribuições da fonoaudiologia educacional na Educação Infantil e seus desdobramentos na prática; 6. Contribuições da Fonoaudiologia na Educação em tempos de pandemia da COVID - 19; 7. Fonoaudiologia e patologização da educação; 8. O papel e a atuação do fonoaudiólogo educacional frente à questão da medicalização da educação; 9. O contexto escolar como ponto de partida do fonoaudiólogo para o estabelecimento de uma parceria responsiva ativa com a educação; 10. Gêneros discursivos: subsídios para a atuação do fonoaudiólogo na escola.

9.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEFONO/IRATI: VOZ - RT 40

PONTOS: 1. Neuroanatomofisiologia aplicada à área de Voz; 2. Prática baseada em evidência e atualidades na clínica vocal; 3. Protocolos de autoavaliação na clínica vocal; 4. Avaliação perceptivo-auditiva da voz; 5. Análise acústica da Voz; 6. Atuação fonoaudiológica na voz cantada; 7. Terapia vocal nas disfonias funcionais e organofuncionais; 8. Paresias e paralisias de prega vocal: avaliação e reabilitação; 9. Atuação fonoaudiológica nas disartrias; 10. Atuação fonoaudiológica nas laringectomias parciais e totais.

9.4. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA - RT 40

PONTOS: 1. Aspectos históricos e contextuais da institucionalização da psicologia como profissão no Brasil; 2. As Diretrizes Curriculares Nacionais e os novos desafios na formação de Psicólogos(as); 3. Perspectivas em relação às áreas de atuação e contextos de trabalho em Psicologia; 4. A Ética profissional nos diferentes contextos de atuação do psicólogo e o papel das resoluções do Conselho Federal de Psicologia; 5. Pesquisa em psicologia: diferentes possibilidades e aspectos éticos; 6. Exercício profissional e responsabilidade social do psicólogo no contexto da realidade brasileira; 7. Psicologia e Direitos Humanos; 8. Questões de gênero, étnico-raciais e capacitismo na agenda de debates da psicologia; 9. Caracterização das concepções teóricas e de sujeito nas principais abordagens teóricas da Psicologia; 10. A Psicologia como ciência e como profissão.

9.5. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICANÁLISE: TEORIA, MÉTODO E TÉCNICA – RT 40

PONTOS: 1. As bases conceituais da Psicanálise: Inconsciente, repetição, transferência e pulsão; 2. Contextualização histórica e fundamentação epistemológica da Psicanálise; 3. Pesquisa em psicanálise: ciência e verdade; 4. Estruturas Clínicas: neurose, psicose e perversão; 5. Práticas de base psicanalítica em Instituições; 6. Psicanálise com crianças e adolescentes; 7. A Ética na Psicanálise; 8. Mal-estar e sintoma na contemporaneidade; 9. Supervisão de estágio de orientação psicanalítica; 10. Psicanálise e grupos.

9.6. ÁREA OU MATÉRIA: DEPSI/IRATI: PSICOTERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC) – RT 20

PONTOS: 1. História das Terapias cognitivo-comportamentais; 2. Terapia cognitivo-comportamental de Aron Beck: teoria e prática; 3. Terapias comportamentais contextuais; 4. Terapia do Esquema: teoria e estratégias cognitivas, comportamentais e vivenciais; 5. Terapia de aceitação e compromisso: modelo psicopatológico e intervenção; 6. Avaliação e Formulação de caso em Terapia Cognitivo-comportamental; 7. Estratégias e Técnicas das Terapias Cognitivo-comportamentais; 8. Supervisão de estágios em psicoterapia cognitivo-comportamental; 9. Psicoterapia cognitivo-comportamental com crianças e Adolescentes; 10. Pesquisa e Terapias cognitivo-comportamentais.

10. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

10.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/GUARAPUAVA: CONTABILIDADE EMPRESARIAL – RT 26

PONTOS: 1. Métodos de Depreciação, conforme CPC-27: Ativo Imobilizado (2009); 2. Opiniões de Auditoria Externa, conforme NBC TA 700 e NBC TA 705; 3. Instrumentos Financeiros: Apresentação, conforme CPC 39 (2009); 4. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme CPC 23 (2009); 5. Contabilidade Gerencial: Formação do Preço de Venda; 6. Planos de Amortização: SAC e PRICE; 7. Relato Integrado, conforme o CPC 09 (2020); 8. Estoques: Reconhecimento e mensuração conforme CPC 16(R1); 9. Folha de Pagamento: Cálculo e Contabilização; 10. Contabilidade Gerencial: Avaliação de Desempenho das Empresas.

10.2. ÁREA OU MATÉRIA: DECON/GUARAPUAVA: ECONOMIA GERAL – RT 32

PONTOS: 1. Teoria da Produção; 2. Teoria do Consumidor; 3. Modelo IS-LM; 4. Oferta agregada: salários, preços e desemprego; 5. Teorias do Comércio Internacional: vantagens absolutas e vantagens comparativas; 6. Políticas de Comércio Exterior; 7. Teorias do crescimento econômico; 8. A visão da Cepal do desenvolvimento econômico; 9. Evolução do conceito de agronegócio e do Sistema Agroalimentar Industrial; 10. Combate à inflação no Plano Real.

10.3. ÁREA OU MATÉRIA: DEDIR/GUARAPUAVA: DIREITO – RT 30

PONTOS: 1. Regime jurídico da administração pública; 2. Recuperação judicial e extrajudicial de empresas; 3. Princípios constitucionais tributários; 4. Defeitos dos negócios jurídicos; 5. Contratos empresariais; 6. Imposto como espécie tributária; 7. Parcerias público-privadas; 8. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho; 9. Salário e Remuneração; 10. Hermenêutica jurídica.

10.4. ÁREA OU MATÉRIA: DESEC/GUARAPUAVA: GESTÃO ESTRATÉGICA DE EVENTOS APLICADA AO SECRETARIADO EXECUTIVO – RT 18

PONTOS: 1. Assessoria executiva em eventos; 2. Elaboração do Projeto de Eventos; 3. Competências do profissional de cerimonial; 4. Pós-Evento; 5. Etiqueta Profissional e Social; 6. Eventos Sociais; 7. Cerimonial e Protocolo Público; 8. Precedência: hino, bandeira e mesa; 9. Costumes culturais e assessoria em eventos; 10. Cerimonial Universitário e Técnico-Científico.

10.5. ÁREA OU MATÉRIA: DESES/GUARAPUAVA: QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL – RT 20

PONTOS: 1. O debate sobre a "nova" Questão Social; 2. A Questão Social e as tendências para implementação das políticas sociais; 3. As expressões da Questão Social na contemporaneidade; 4. Origem e conceito de Questão Social; 5. As raízes da Questão Social no Brasil; 6. A Pandemia e o aprofundamento das expressões da Questão Social; 7. As particularidades da Questão Social na América latina; 8. Pobreza e Questão Social no Brasil; 9. A Questão Social como objeto de atuação profissional do Serviço Social; 10. A relação Questão Social, Serviço Social e Trabalho.

II. SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

II.1. ÁREA OU MATÉRIA: DECIC/IRATI: CONTABILIDADE GERAL – RT 20

PONTOS: 1. Sistemas de Custeio; 2. Orçamento empresarial; 3. Análise Econômico e Financeira das Demonstrações Contábeis; 4. Ativo Imobilizado; 5. Análise Custo-Volume-Lucro; 6. Formas de Tributação no âmbito Federal; 7. Análise da Gestão de Caixa; 8. Formação do Preço de Venda; 9. Patrimônio Líquido: Composição e Evidenciação; 10. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.

Guarapuava, 12 de setembro de 2023.

Prof. Fábio Hernandes,
Reitor da Unicentro.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Manoel Carlos Ferreira da Silva,
Diretor de Concursos e Avaliação.



UNICENTRO